

Edital 14/2025

Chamada de Alunos de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNESP

A UNESP torna público que estarão abertas das 12 horas de 09/04/2025 até 23h59 de 08/05/2025 as inscrições, no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNESP para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD) e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da UNESP.

2. Da Organização do Programa

2.1 O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual Paulista (UNESP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado ou Doutorado Direto da UNESP.

2.2 Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas que foi aprovado. As disciplinas que compõe o curso poderão ser consultadas em

<https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia>

3. Da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora será composta por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNESP, além do executor do convênio UNIVESP/UNESP.

Caberá à Comissão Coordenadora zelar pelo bom andamento do Programa no que respeita o Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online a ser disponibilizado pela Univesp, conforme o cronograma (item 8). Formulário disponível em: <https://apps.univesp.br/form-facilitadores/>.

4.2 Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, curso de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado ou Doutorado Direto da UNESP.

4.3 Os discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 meses do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.4 Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar uma nova inscrição no próximo edital disponível.

4.5 Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-graduação (no qual o candidato está matriculado) analisar se a bolsa recebida pode ser acumulada com a bolsa desse programa, em conformidade com a PORTARIA UNESP 96, DE 10-10-2023 e respectivas Instruções Normativas dos programas, e de modo que não haja prejuízo as atividades teóricas e práticas previstas para o discente.

4.6 O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do formulário no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.

4.7 O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

4.8 O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.9 O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

4.10 Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

5. Do Processo de Habilitação e Convocação

5.1 Caberá à Comissão Coordenadora o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados apresentados por ordem de inscrição.

5.2 Condições para ser habilitado:

1 - Ser aluno regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNESP.

2 – Ter preenchido o formulário de inscrição mencionado no item 4.

5.3 É total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando ele responsável por eventuais prejuízos causado por erro no preenchimento de dados.

5.4 Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação será a ordem de inscrição.

5.5 Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.

5.6 A lista de habilitados será divulgada no Sistema da Propg (SISPROPG), junto ao edital.

5.7 O pedido de recurso deverá ser encaminhado no SISPROPG (Sistema da PROPG).

5.8 A determinação de qual fila classificatória o aluno será incluído ocorre a partir do mapeamento do seu curso atual de pós-graduação para um desses grupos de conhecimento, de acordo com o Anexo I.

5.9 No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos discentes de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um discente estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

5.10 Os alunos convocados serão alocados em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do discente, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.

5.11 O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UNESP, perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

5.12 O candidato será responsável por providenciar, com antecedência ao prazo de matrícula, documento em que conste a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição. Este documento é necessário para a efetivação da matrícula na UNIVESP.

5.13 A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Unesp será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

5.14. No ato da matrícula o estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Comprovante bancário
- b. Diploma de graduação
- c. RG
- d. CPF
- e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento)

- f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral
- g. Certificado militar
- h. Comprovante de anuência do orientador

6. Programa do curso

6.1 As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP

6.2 O aluno deste curso será denominado facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

6.3 O facilitador receberá subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
- b) Participação de reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
- d) Suporte aos estudantes Univesp por meio dos fóruns de discussão e webconferência.
- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
- g) Acompanhamento das atividades de estágio.

6.4 A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõe a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

6.5 Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas nos itens 1 a 7 desta seção estarão tanto no termo de compromisso do Facilitador, quanto no histórico escolar do curso.

7. Das Vagas e Bolsas

7.1 Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

7.2 O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos na modalidade doutorado será de R\$ 3100,00 mensais.

7.3 As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A UNESP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

7.4 O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

7.5 A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento seja por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

7.6 O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

7.7 Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à vaga.

7.8 Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNESP.

7.9 O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e esteja vinculado a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

7.10 Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do candidato.

7.11 É de responsabilidade do facilitador para o recebimento mensal da bolsa:

a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.

b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o aluno deverá ser o principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

7.12 Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

8. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os prazos das atividades deste Edital:

CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Cronograma
Inscrições	Candidato	Das 12 horas de 09/04/2025 até 23h59 de 08/05/2025
Divulgação da lista dos habilitados	UNESP	09/05/2025
Período de recurso*	CANDIDATO	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do resultado - Lista de habilitados	UNESP	22/05/2025
Divulgação da Lista de convocados - (site da UNIVESP)	UNIVESP	27/05/2025 às 17h
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/ UNIVESP	02/06/2025
Oficinas de minicurso	Candidato/ UNIVESP	14/07/2025 A 18/07/2025
Início da disciplina teórica		01/08/2025

* encaminhar recurso no Sispropg

9. Do Desligamento e Alterações

9.1 O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNESP;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência mínimos;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- A critério da UNIVESP;
- Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

9.2 Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da Univesp.

9.3 Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10. Da Divulgação

10.1 A UNESP divulgará todas as publicações sobre esta chamada no *site* da PROPG (<https://www2.unesp.br/portal#!/propg>).

10.2 A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no *site* - <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>.

11. Disposições Gerais

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNESP/UNIVESP.

11.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), disponível no site <https://atendimento.univesp.br/sae/portal.html>

Anexo I

Classificação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nos Grupos

G1 - Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Contábeis, Economia, Direito)

- Administração
- Economia
- Direito
- Ciência da Informação
- Arquitetura e Urbanismo
- Comunicação
- Design
- Planejamento e Análise de Políticas Públicas
- Serviço Social

G2 - Engenharias (Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica)

- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica

G3 - Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)

- Ciência da Computação

G4 - Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)

- Matemática
- Física
- Matemática Aplicada e Computacional
- Física e Astronomia

G5 - Ciências Humanas 1 (Psicologia e História)

- Psicologia
- Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem

- História

G6 - Ciências Humanas 2 (Educação)

- Educação
- Educação Escolar
- Educação Inclusiva
- Educação Matemática
- Ensino de Física
- Ensino e Processos Formativos

G7 - Linguística, Letras

- Estudos Literários
- Linguística e Língua Portuguesa
- Letras
- Estudos Linguísticos

G8 - Outras Engenharias e Exatas

- Engenharia Civil e Ambiental
- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Biomateriais e Bioprocessos
- Ciência e Tecnologia de Materiais
- Geociências e Meio Ambiente
- Ciências Cartográficas
- Química

G9 - Educação Física e Esportes

- Ciências do Movimento
- PROEF - Educação Física em Rede Nacional

G10 - Outras Ciências Humanas e Artes

- Filosofia

- Geografia
- Artes
- Música
- Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe
- Relações Internacionais

G11 - Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)

- Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia
- Ciências Farmacêuticas
- Nanotecnologia Farmacêutica
- Enfermagem
- Fisiopatologia em Clínica Médica
- Medicina
- Patologia
- Pesquisa Clínica
- Ciências Odontológicas
- Ciência e Tecnologia Aplicada à Odontologia
- Ciências Biológicas (Genética, Zoologia, Biologia Celular e Molecular)
- Ecologia, Evolução e Biodiversidade

G12 - Multidisciplinares e Outros

- Biotecnologia
- Biometria
- PROFNIT - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
- Desastres Naturais
- Mídia e Tecnologia
- PROFMAT - Matemática em Rede Nacional
- Bioenergia

- Ciências Ambientais
- Agronegócio e Desenvolvimento
- Desenvolvimento Humano e Tecnologias
- Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Médica)

Anexo II

Vagas disponíveis

GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
G1	Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Contábeis, Economia, Direito)	9
G2	Engenharias (Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica)	7
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)	2
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)	14
G5	Ciências Humanas 1 (Psicologia e História)	1
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)	15
G7	Linguística, Letras	15
G8	Outras Engenharias e Exatas	8
G9	Educação Física e Esportes	1
G10	Outras Ciências Humanas e Artes	1
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)	1
G12	Multidisciplinares e Outros	1